



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

UASG No: 158381

PREGÃO ELETRÔNICO No: 01/2023

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.000171/2023-52

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
04/2023/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA CONSERVITA
GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, com sede na Rua Mizael Domingues, nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Givaldo Oliveira dos Santos**, nomeado pela Portaria 2.034/GR, de 06 de Junho de 2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portador da Matrícula Funcional n.º **1181073**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **11.874.834/0001-42**, sediado(a) na Rua Jose Lopes de Oliveira, no 3021, Sala 01, Vila Messias, em Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16905-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Reginaldo Rossi**, portador(a) da Carteira de Identidade no 6.857.188, expedida pelo SSP/SP, e CPF no 705.176.148-04, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.000171/2023-52 – Pregão Eletrônico nº 01/2023-158381**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2023/Campus Maceió; e
- 1.1.2 . O **reajuste em sentido estrito** do valor contratual.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2023/Campus Maceió por **09 (nove) meses**, compreendidos entre o período de **09/05/2024 a 09/02/2025 ou até a formalização de contrato para o mesmo objeto, decorrente de processo licitatório a ser iniciado, o que ocorrer primeiro.**

2.2 . Trata-se, pois, de uma cláusula resolutiva, onde a implementação de qualquer uma das condições acima já extingue automaticamente a presente contratação independentemente de aviso prévio à contratada.

2.3 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

3.1 . O reajuste dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses está previsto nos artigos 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, bem como na cláusula sétima do Contrato e do detalhamento no Termo de Referência que prevê a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no qual foi apurado e divulgado pelo IBGE.

3.2 . A contratada solicitou o reajuste de preços do Contrato nº 04/2023/Campus Maceió para o período Março/2023 a Março/2024, por meio de e-mail anexo ao Processo nº **23041.000171/2023-52** (ID 109).

3.3 . Considerando que a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses considera o último mês e exclui o primeiro, ou seja, os meses corretos de referência para o reajuste são de **Abril/2023 a Março/2024**, sendo utilizado o índice **IPCA** acumulado para o período.

3.4 . Considerando, ainda, que o índice IPCA acumulado para o período de abril/2023 a março/2024 foi de aproximadamente **3,925% (três inteiros, novecentos e vinte e cinco milésimos por cento)**, conforme indicado pela ferramenta “Calculadora do Cidadão” disponibilizada no sítio do Banco Central do Brasil e anexado ao processo, a Contratada foi informada e deu a anuência sobre o índice de aniversário e valor correto do reajuste.

3.5 . Este é o primeiro reajuste de preços, contando do marco inicial que foi da apresentação da proposta de preços, que se deu em 20 de março de 2023, sendo esta considerada como data do limite para apresentação da proposta, o que foi aceito pela Contratada .

3.6 . Assim, a anualidade foi respeitada, cujo período aquisitivo deste primeiro reajuste é de 20/03/2023 a 20/03/2024.

3.7 . A comprovação da vantajosidade de preço foi realizada pelo Departamento de Compras.

3.8 . Foi utilizada a seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) para encontrar o valor do reajuste: $R = V (I - I^o)$, onde: R= Valor do reajuste procurado; V= Valor contratual a ser reajustado; I= Índice relativo ao mês do reajustamento; Iº= Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação. Então (V) é de R\$ 515,33 (quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) e que o índice IPCA acumulado para o período abril/2023 a março/2024, (i) foi aproximadamente de **3,925% (três inteiros, novecentos e vinte e cinco milésimos por cento)**, atualizamos assim o valor unitário do contrato de R\$ 515,33 (quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) para R\$ 535,56 (quinhentos e

trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), logo temos o valor do reajuste (R) de **R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos) por unidade contratada**.

3.9 . Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir do dia 01 de abril de 2024, uma vez que, conforme e-mail anexo ao processo de execução, a empresa aceitou que o reajuste passasse a vigorar apenas a partir da fatura do mês de Abril/2024.

3.10 . Deste modo, considerando que a vigência do presente termo aditivo terá início em maio de 2024, existem valores retroativos a serem pagos a partir do dia 01 de abril de 2024.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor unitário do contrato é R\$ 535,56 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), considerando que a quantidade estimada é de 324 containers de 5m³, o total estimado do contrato é de **R\$ 173.521,44 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Documento	ID	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2023	80	09/05/2023	+ R\$ 166.966,92 e +365 dias de Vigência	R\$ 166.966,92	09/05/2023 a 09/05/2024
Termo aditivo nº 01	***	***	Prorrogação da Vigência + Reajuste em sentido estrito + Valores Retroativos abril/2024	R\$ 173.521,44	09/05/2024 a 09/02/2025

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual** e nos arts. 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **reajuste em sentido estrito**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0107N, Nota de empenho - 2024NE000053.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Ficam aqui registradas as Notas de Empenho Nº 2022NE000225 e Nº 2023NE000012 que

coberam as despesas decorrentes desta contratação nos exerc cios anteriores at  o momento.

7 . CL USULA S TIMA – DOCUMENTA  O ANEXA

7.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos t cnicos: Anu ncias do fiscal e da empresa.

8 . CL USULA OITAVA – RATIFICA  O

8.1 . Ficam mantidas as demais cl usulas e condi  es do contrato origin rio, naquilo que n o contrariem o presente termo aditivo.

9 . CL USULA NONA – PUBLICA  O

9.1 . Incumbir    Contratante providenciar a publica  o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial da Uni o, de acordo com o prescrito no artigo 61, par grafo  nico, da Lei n  8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, v o assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais s o v lidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou f sicas das partes se deem em datas distintas, ser  considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Macei (AL), Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 09/05/2024 11:27:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givaldo Oliveira dos Santos
Representante da Contratante

Assinado digitalmente por REGINALDO
ROSSI:70517614804
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395000102,
OU=AC SyngularID M ltipla, O=ICP-Brasil, CN=
REGINALDO ROSSI:70517614804
Raz o: Reginaldo Rossi
Data: 2024.05.08 17:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Vers o: 2024.1.0

**REGINALDO
ROSSI:7051761
4804**

Reginaldo Rossi
Representante da Contratada

Testemunhas:

MARCIO RICARDO
ROSSI:1200129482
Assinado digitalmente por MARCIO RICARDO
ROSSI:12001294824
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=29077395000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=MARCIO RICARDO ROSSI:12001294824
Raz o: Marcio Ricardo Rossi
Localiza  o: Andr dina
Data: 2024.05.08 17:31:45-03'00'
Foxit PDF Reader Vers o: 2024.1.0

Nome: 4 CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO HENRIQUE BRANDAO NOGUEIRA
Data: 09/05/2024 11:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____